



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **FLÁVIO CAETANO**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado em Córrego Bom Jardim, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF nº 076.725.117-26 e da Carteira de Identidade nº 1.459.738-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, estabelecida na Rua Fortunato Ramos, 245, Salas 1207/1208, Bairro Santa Lúcia, Município de Vitória-ES, CEP 29.056-020, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, representada neste ato pelo Senhor **FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS**, residente e domiciliado na Rua Fortunato Ramos, 245, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, portador do CPF (MF) nº 003.465.497-60, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 011/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Vila Valério.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 (cinco) de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
33904600000 – Auxílio-Alimentação – Ficha 13





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 011/2019, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 30 de junho de 2020.

FLÁVIO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS
EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA

19.207.352/0001-40
LE CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Rua Fortunato Ramos, 245 - Sl. 1207 a 1208
Santa Lúcia - Vitória - ES CEP: 29.056-020

TESTEMUNHAS:

1ª 139-069.567-09

2ª Simone A. B. Sabadini - 076.382.207-81

